



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO n.º 3.549/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 593 PG. 02 e 03
Data 04/09/20 a +/+/+

Danguen
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.04.00	PAB	09	49.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.93.06.00	Convênio	27	120.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.174.00	PMAQ	70	82.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00.00	Próprio	117	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				286.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.00	Próprio	08	6.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.70.01.00	Próprio	28	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.51.00	Próprio	29	10.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.14.00	Próprio	34	2.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.36.00	Próprio	36	5.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.36.00	Próprio	37	6.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.14.00	Próprio	46	7.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.00	Próprio	48	24.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.00	CO-FIN-FMS	52	40.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99	CO-FIN-FMS	63	35.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.40.00	Próprio	65	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.40.00	PMAQ	66	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.00	Próprio	71	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.00	CO-FIN-FMS	75	57.000,00
1040-10.301.4001.2.033	3.1.90.14.00	Próprio	88	3.000,00
1040-10.301.4001.2.033	3.3.90.40.00	Próprio	98	15.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.14.00	Próprio	114	3.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.14.00	Próprio	134	3.000,00
TOTAL ANULADO				286.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito